

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 812/95, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 1.742 (um mil, setecentos e quarenta e dois) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Dr. ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, Juiz do Trabalho Substituto, Junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para fins de aposentadoria, disponibilidade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

II- CONCEDER ao Ilustre Magistrado, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao pagamento de um quinquênio, com efeitos financeiros a contar de

22.12.94.

Sala de Sessões, 12 de setembro de 1995

SANDRA DI MAULO Secretária do Tribunal Pleno